

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2145

De 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 16 horas do dia 29 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.359,71 (Duzentos e quarenta e um mil reais, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), na dotação orçamentária abaixo, destinados à abertura do processo licitatório para continuação da construção da Creche do Jardim Novo Américo, modelo FDE (Convênio/Processo n.º 5942/2013):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00
- Unidade: 02.08.01 – Ensino Infantil

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
526	123650040.1084	449051	Obras e Instalações	241.359,71

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 241.359,71.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 414.527,23 (Quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), na dotação orçamentária abaixo, destinados à abertura do processo licitatório para continuação da construção da Creche do Jardim Novo Américo, modelo FDE (Contrapartida):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00
- Unidade: 02.08.01 – Ensino Infantil

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
303	123650040.1061	449051	Obras e Instalações	414.527,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

I - superávit do exercício anterior R\$ 184.527,23;

II - anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.05 – FUNDEB – Despesas com manutenção

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
345	123610034.1032	449051	Obras e instalações	140.000,00

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.02 – Ensino Fundamental

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
314	123610031.1032	449051	Obras e instalações	50.000,00

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.03 – Divisão de Ensino - Convênios

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
323	123610032.1032	449051	Obras e instalações	40.000,00

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

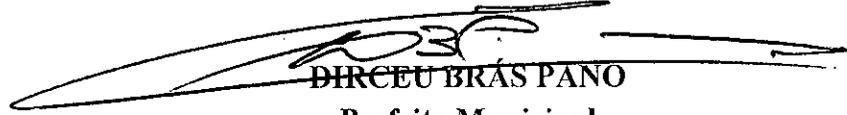
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

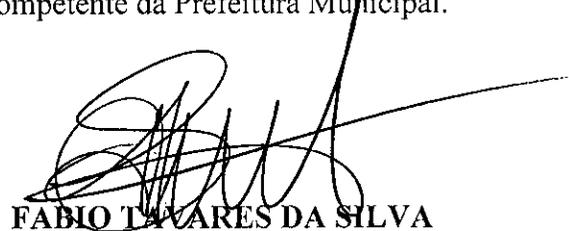
Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 108/110 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

09:59 25/09/2017 011961 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE